



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas
SASAC

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 387/2020
PAD nº 14032/2020

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na cidade de São Paulo - SP, à Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04.709-110, telefones (41) 2106-9264 e 98837-2977, e-mail irineu.zaramela@embratel.com.br, neste ato representada por Irineu Zaramela, CPF 500.322.679-91, para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), mediante dispensa de licitação, com fulcro no **Artigo 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93, e **Artigo 1º, inciso I, alínea "b", da Lei 14.065/2020** *in verbis*, bem como nos termos da Regulamentação Administrativa nº 06/2015:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
[...]

Lei nº 14.065/2020

Art. 1º A administração pública dos entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos fica autorizada a:

I - dispensar a licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:
[...]

b) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para outros serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou de compra de maior vulto, que possam ser realizados de uma só vez;

1. OBJETO

Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), para o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - TRE/PR (prédio-sede, Fórum Eleitoral de Curitiba e para os Cartórios Eleitorais do Paraná).

2. CÓDIGO SIASG

O CÓDIGO utilizado para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG será SERVIÇO: Item: 26387 - Pacote de serviços smp (voz, dados, sms, etc), unidade de fornecimento: unidade.

3. VALOR

O valor total da contratação é de **R\$ 49.232,36** (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0041 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa. Elemento de Despesa – 33.90.39.58.

5. CONTRATO

Demais condições e obrigações da contratação estão especificadas na minuta do contrato.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas referentes a contratação poderão ser sanadas com a Seção de Apoio Administrativo deste TRE-PR, através dos telefones (41) 3330-8996 e 3072-4800, ou pelo email saa@tre-pr.jus.br, de segunda a sexta-feira, das 12h00 às 19h00.

Curitiba, 20 de novembro de 2020.

Maria Almerinda Ventura
Técnica Judiciária

Sandra Mara Kovalski dos Santos
Chefe da Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas
SASAC